



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.419/2008

“Autoriza a pagar incentivo aos funcionários da patrulha Consorcio Nascente do Araguaia e outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar um incentivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado nos finais de semana e feriados, aos funcionários da patrulha Consórcio Nascente do Araguaia, quando os mesmos estiverem prestando serviços nesta municipalidade.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de novembro de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal